



**Universidade de Brasília (UnB)**

**Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública (FACE)**

**Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)**

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCont)**

**Especialização em Contabilidade e Finanças Públicas Municipais (CFPM)**

**Prof. Abimael de Jesus Barros Costa**

Valéria Pereira da Silva

**IMPACTO DO REPASSE DOS ROYALTIES DE PETRÓLEO NA MELHORIA DA  
EDUCAÇÃO E SAÚDE:  
UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – RJ**

Brasília, DF  
2024

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura

Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbäumen

Vice-Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Diêgo Madureira de Oliveira

Decano de Ensino de Graduação

Professor Doutor José Márcio Carvalho

Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de  
Políticas Públicas

Professor Doutor Sérgio Ricardo Miranda Nazaré

Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias

Professor Doutor Abimael de Jesus Barros Costa

Coordenador do Curso de Especialização em Contabilidade e Finanças Públicas  
Municipais

**VALÉRIA PEREIRA DA SILVA**

**IMPACTO DO REPASSE DOS ROYALTIES DE PETRÓLEO NA MELHORIA DA  
EDUCAÇÃO E SAÚDE:  
UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – RJ**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia e outros) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA) da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública da Universidade de Brasília como requisito à conclusão do curso de Especialização.

Orientadora:  
Profa. Ma. Alinie Rocha Mendes

Brasília, DF  
2024

**VALÉRIA PEREIRA DA SILVA**  
**IMPACTO DO REPASSE DOS ROYALTIES DE PETRÓLEO NA MELHORIA DA**  
**EDUCAÇÃO E SAÚDE; UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE**  
**CORDEIRO – RJ / VALÉRIA PEREIRA DA SILVA –Brasília, 2014. 61.**

Orientador(a): Prof. Ma. Alinie Rocha Mendes

Trabalho de Conclusão de curso (Monografia - Especialização) – Universidade  
de Brasília, 1º Semestre letivo de 2024.  
Bibliografia.

1. INTRODUÇÃO 2. REFERENCIAL TEÓRICO 3. PROCEDIMENTOS  
METODOLÓGICOS 4. DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS I.  
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de  
Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília. II.  
Título.

VALÉRIA PEREIRA DA SILVA

IMPACTO DO REPASSE DOS ROYALTIES DE PETRÓLEO NA MELHORIA DA  
EDUCAÇÃO E SAÚDE:  
UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – RJ

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia e outros) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA) da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública da Universidade de Brasília como requisito à conclusão da Especialização em Contabilidade e Finanças Públicas Municipais, aprovado pela seguinte comissão examinadora:

Profa. Ma. Alinie Rocha Mendes  
Orientadora  
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais  
Universidade Brasília (UnB)

Prof. Clerismar Aparecido Longo Examinador  
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais  
Universidade de Brasília (UnB)

Brasília, (2024)

## RESUMO

O presente trabalho visa investigar o repasse dos royalties de petróleo para melhoria da educação e saúde no município de Cordeiro. Para isso, traçou-se como objetivo geral identificar de que forma esse repasse é realizado, e como objetivos específicos comparar como as verbas de royalties tem transformado a educação e saúde de diversos municípios brasileiros; avaliar o impacto da mencionada verba no município de Cordeiro – RJ; destacar seus benefícios e influência nos setores de educação e saúde do município foco do estudo. A abordagem utilizada neste trabalho de pesquisa é um método qualitativo descritivo, por meio da utilização de revisão narrativa bibliográfica que trata dos royalties de petróleo na melhoria da saúde e educação, além também de um estudo de caso. Os principais resultados encontrados revelam que, entre 2019 e 2023, Cordeiro-RJ recebeu um total de R\$ 7.266.274,83 em royalties, com a maior parte destinada à educação (R\$ 5.467.980,85) e saúde (R\$ 1.798.293,98). Entretanto, através do estudo de caso, foi possível compreender que estes são direcionados para a merenda e para o fornecimento de medicamentos para o cumprimento das ordens judiciais. Contudo, a eficácia desses investimentos ainda carece de uma análise mais detalhada devido à falta de dados comparativos específicos para o município, o que impediu que o trabalho alcançasse seu objetivo. Para avançar na compreensão dos impactos qualitativos desses investimentos, futuras pesquisas podem explorar melhorias na coleta de dados e na governança local, visando otimizar a aplicação dos royalties e maximizar seu impacto positivo nos serviços públicos essenciais, principalmente no que tange o propósito dos repasses dos royalties, se de fato estão sendo investidos em educação e saúde.

**Palavras-chave:** Royalties petróleo; Cordeiro-RJ; educação; saúde.

## ABSTRACT

The present work aims to investigate the transfer of oil royalties to improve education and health in the municipality of Cordeiro. To this end, the general objective was to identify how this transfer is carried out, and as specific objectives to compare how royalty funds have transformed education and health in several Brazilian municipalities; evaluate the impact of the aforementioned funding in the municipality of Cordeiro – RJ; highlight its benefits and influence on the education and health sectors of the municipality that is the focus of the study. The approach used in this research work is a qualitative descriptive method, through the use of a narrative bibliographic review that deals with oil royalties in improving health and education, in addition to a case study. The main results found reveal that, between 2019 and 2023, Cordeiro-RJ received a total of R\$ 7,266,274.83 in royalties, with the majority going to education (R\$ 5,467,980.85) and health (R\$ 1,798,293.98). However, through the case study, it was possible to understand that these are directed towards snacks and the supply of medicines to comply with court orders. However, the effectiveness of these investments still requires a more detailed analysis due to the lack of specific comparative data for the municipality, which prevented the work from achieving its objective. To advance understanding of the qualitative impacts of these investments, future research can explore improvements in data collection and local governance, aiming to optimize the application of royalties and maximize their positive impact on essential public services, especially with regard to the purpose of royalty transfers, if they are actually being invested in education and health.

**Keywords:** Oil royalties; Cordeiro-RJ; education; health.

## SUMÁRIO

RESUMO .....	10
ABSTRACT .....	10
SUMÁRIO.....	11
1    INTRODUÇÃO .....	10
1.1   PROBLEMA DA PESQUISA .....	11
1.2   OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	11
1.3   JUSTIFICATIVA DA PESQUISA.....	11
1.4   ESTRUTURA DA PESQUISA .....	12
2    REVISÃO DE LITERATURA .....	12
2.1  MUNICÍPIO DE CORDEIRO – RIO DE JANEIRO - RJ .....	12
2.2  POLÍTICAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ROYALTIES DE PETRÓLEO NO BRASIL .	13
2.3  RELAÇÃO ENTRE INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE E DESENVOLVIMENTO LOCAL .....	16
3    PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS .....	17
4    DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS .....	21
4.1  ROYALTIES NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO: ESTUDO DE CASO .....	26
5    CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	29
REFERÊNCIAS .....	30
ANEXO(S) .....	34

## 1 INTRODUÇÃO

De acordo com Postali (2007), com o intuito de prevenir possíveis ineficiências produtivas decorrentes do uso comum de recursos, a Constituição brasileira determina que a União seja a detentora de todos os recursos naturais do subsolo e da plataforma continental. Portanto, ela possui o direito de usufruir de suas receitas, sendo a principal ferramenta para alcançar esse objetivo a implementação de um regime fiscal especial sobre a extração de recursos naturais não renováveis, como o petróleo e o gás natural.

A expansão do setor petrolífero desde a última década fez do Brasil o segundo maior produtor de petróleo da América do Sul. Segundo Falcão (2013), esta situação é explicada pelo controle do Brasil sobre suas reservas de petróleo e uma estrutura de refino adequada. Estes proporcionam vantagens competitivas, como a segurança interna dos sectores relacionados com os transportes e a produção de eletricidade, que são vitais para a economia. A competitividade industrial é conquistada através da participação no comércio internacional com a exportação direta de petróleo e seus derivados.

No entanto, a crescente extração de petróleo e gás natural promove a degradação ambiental e prejudica o bem-estar nas localidades e municípios produtores, ou outros que sejam direta ou indiretamente afetados por ela. Por conseguinte, deve ser paga uma compensação econômica por esta atividade. O governo federal brasileiro alterou o aparato institucional que regulamenta os royalties destinados aos municípios e estados que extraem ou produzem esse recurso ou são afetados pela atividade petrolífera. Nos termos do inciso II do artigo 45 da Lei 9.478, os royalties são remunerações econômicas pagas mensalmente pelas concessionárias, com base na sua extração e produção de petróleo ou gás natural. As alterações promovidas pela “Lei do Petróleo” incluem novos critérios de cálculo e distribuir essas receitas entre os municípios afetados pela produção de petróleo e gás natural.

Segundo o site do Senado (2021), no que diz respeito ao petróleo, as empresas concessionárias que exploram esse recurso são responsáveis pelo pagamento de royalties, os quais são calculados com base na quantidade explorada. As receitas provenientes desses royalties são destinadas ao poder público. De acordo com a legislação vigente no Brasil, os estados e municípios produtores, juntamente com a União, têm direito à maioria absoluta dos royalties do petróleo. Atualmente, a divisão estabelecida é de 40% para a União, 22,5% para os

estados e 30% para os municípios produtores. Os 7,5% restantes são distribuídos entre todos os estados e municípios da federação.

A legislação sobre os royalties do petróleo, estabelecida em 2013, determina que o governo federal, os estados e os municípios devem destinar 75% desses recursos para a área da educação e 25% para a saúde (SENADO, 2016).

### **1.1 PROBLEMA DA PESQUISA**

A problemática que norteia o presente trabalho gera entorno do seguinte questionamento: Como os royalties provenientes da extração de petróleo e gás natural estão sendo distribuídos e utilizados para promover o desenvolvimento socioeconômico, especialmente nos setores de educação e saúde, considerando o contexto de municípios produtores e afetados por essa atividade?

### **1.2 OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

O presente trabalho tem como objetivo geral identificar de que forma é realizado o repasse dos royalties para a educação e saúde no município de Cordeiro – RJ, e como esse recurso tem beneficiado esses setores. Para isso, a pesquisa tem como objetivos específicos: comparar como as verbas de royalties tem transformado a educação e saúde de diversos municípios brasileiros; avaliar o impacto da mencionada verba no município de Cordeiro – RJ; destacar seus benefícios e influência nos setores de educação e saúde do município foco do estudo.

### **1.3 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA**

A pesquisa justifica-se através de sua relevância para a sociedade, já que o uso adequado desses recursos pode melhorar significativamente a qualidade de vida dos cidadãos, garantindo acesso a serviços de saúde de qualidade e a uma educação que promova o desenvolvimento humano e profissional, contribuindo assim para a inclusão social e o desenvolvimento sustentável a longo prazo. Para a comunidade científica, essa pesquisa oferece oportunidades de produção de conhecimento, identificação de lacunas na pesquisa existente e contribuição para o debate público. Além disso, para os governantes e gestores públicos, essa pesquisa é

essencial para avaliar políticas públicas, tomar decisões informadas e garantir *accountability* na gestão transparente e responsável dos recursos públicos.

#### **1.4 ESTRUTURA DA PESQUISA**

O trabalho está estruturado em 5 capítulos em que no primeiro apresenta-se a introdução da pesquisa para situar o leitor sobre a contextualização da temática, o segundo capítulo aborda um referencial teórico, conceituando os Royalties de petróleo apresentando a lei que o rege. No terceiro capítulo apresenta a metodologia utilizada para a realização do trabalho, em que é encontrado os estudos anteriores sobre os benefícios dos Royalties em outros municípios. No capítulo 4, observa-se uma discussão sobre esses estudos, além do relato do estudo de caso realizado por meio de entrevista com um representante da Prefeitura de Cordeiro-RJ. Por fim, o quinto capítulo conclui a pesquisa.

### **2 REVISÃO DE LITERATURA**

#### **2.1 MUNICÍPIO DE CORDEIRO – RIO DE JANEIRO - RJ**

Cordeiro é um município localizado na região serrana do estado do Rio de Janeiro, situado a aproximadamente 160 km ao norte da capital estadual. Com uma área territorial de cerca de 342,6 km<sup>2</sup>, abriga uma população estimada em cerca de 20 mil habitantes, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2021. Dividido em bairros e distritos, sendo a sede municipal o principal centro urbano, o município inclui distritos como Cantagalo e Macuco. Sua economia é diversificada, com destaque para a agricultura, especialmente a produção de leite e derivados, além de atividades comerciais e serviços. O clima é caracterizado como tropical de altitude, com verões quentes e úmidos e invernos amenos e mais secos, em uma topografia marcada por serras e vales, com uma paisagem exuberante de mata atlântica. Cordeiro também possui um rico patrimônio cultural e natural, com festividades locais, gastronomia típica e atrativos para o turismo, como cachoeiras e trilhas para ecoturismo (IBGE, 2021).

Tem suas origens ligadas à colonização portuguesa e ao ciclo do café no Brasil. Seu surgimento remonta ao século XIX, quando a região começou a ser desbravada por colonos em

busca de terras férteis para a plantação de café. No entanto, foi somente em 1890 que Cordeiro foi elevado à condição de vila, desmembrando-se do município de Cantagalo. Esse marco histórico reflete a consolidação do povoado e sua importância crescente na região (PREFEITURA DE CORDEIRO, 2017).

Ao longo do tempo, a economia do município prosperou com a produção de café, impulsionando o desenvolvimento local. A chegada da estrada de ferro, em 1920, foi outro marco importante na história de Cordeiro, facilitando o escoamento da produção agrícola e promovendo o crescimento urbano. No entanto, com a crise do café na década de 1930, Cordeiro diversificou sua economia, buscando outras atividades agrícolas e industriais. A produção leiteira ganhou destaque, tornando-se uma das principais fontes de renda do município (PREFEITURA DE CORDEIRO, 2017).

Ao longo do século XX, Cordeiro experimentou um crescimento populacional e urbano significativo, com a expansão de infraestrutura e serviços públicos. A cidade preserva ainda hoje muitos de seus prédios históricos, testemunhas de seu passado glorioso durante o auge do café. Nos tempos modernos, Cordeiro continua a se desenvolver, mantendo sua identidade histórica e cultural enquanto busca se adaptar aos desafios e oportunidades do século XXI (IBGE, 2021).

Em Cordeiro, município localizado no estado do Rio de Janeiro, a distribuição e administração dos royalties de petróleo seguem as diretrizes estabelecidas pelas legislações federal e estadual, bem como as normativas municipais pertinentes. O município recebe sua parcela de royalties do petróleo conforme determinado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e pela legislação vigente. Esses recursos são transferidos regularmente para os cofres municipais. Uma vez recebidos, os royalties são administrados pela Prefeitura Municipal de Cordeiro, por meio da Secretaria de Fazenda. A destinação desses recursos é realizada conforme as prioridades estabelecidas pelo poder executivo municipal, podendo ser direcionados para investimentos em áreas como saúde, educação, infraestrutura, meio ambiente, entre outras (CENPE MPRJ, 2019).

## **2.2 POLÍTICAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ROYALTIES DE PETRÓLEO NO BRASIL**

Royalties são uma das formas mais antigas de pagamento de direitos, derivando sua origem da palavra inglesa "royal", que significa "da realeza" ou "relativo ao rei". Inicialmente,

referia-se ao direito que o rei tinha de receber pagamento pelo uso de minerais em suas terras (BRASIL, 2001).

No contexto brasileiro, os royalties do petróleo representam uma compensação financeira devida ao Estado pelas empresas que exploram e produzem petróleo e gás natural. Essa remuneração é concedida à sociedade como contrapartida pela exploração desses recursos, os quais são escassos e não renováveis. Esses pagamentos são realizados mensalmente, contribuindo para o financiamento de diversos setores e projetos em benefício da população.

A obrigação de pagamento de royalties sobre a produção de petróleo foi estabelecida pela Lei n.º 2.004, datada de 3 de outubro de 1953, a qual também criou a Petrobras. Conforme o artigo 27 dessa legislação, ficou determinado que os estados receberiam 4% e os municípios 1% sobre o valor da produção terrestre de petróleo e gás natural em seus respectivos territórios (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1953).

Com o início da exploração no mar, a Lei n.º 7.453, de 27 de dezembro de 1985, estendeu a exigência do pagamento de royalties para essa modalidade de atividade, mantendo a taxa de 5%. A distribuição da arrecadação foi definida da seguinte maneira: 1,5% para os estados confrontantes com os poços produtores, 1,5% para os municípios confrontantes com os poços produtores e para aqueles pertencentes às áreas geoeconômicas dos municípios confrontantes, 1% para o Ministério da Marinha e 1% para constituir o Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os estados e municípios da Federação (BRASIL, 1985).

A Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986, posteriormente estabeleceu normas complementares para a execução do disposto no art. 27 da Lei nº 2.004/53, conforme redação dada pela Lei nº 7.453/85. Nessa legislação, foram introduzidos os conceitos de região geoeconômica e da extensão dos limites territoriais dos estados e municípios litorâneos na plataforma continental, competências atribuídas ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Tais conceitos continuam a ser aplicados até os dias atuais na distribuição dos royalties provenientes da produção marítima de petróleo e gás natural (BRASIL, 1986b).

Para regulamentar o traçado de linhas de projeção dos limites territoriais dos estados, territórios e municípios, a ser utilizado pelo IBGE na definição de poços confrontantes, foi promulgado o Decreto 93.189, de 29 de agosto de 1986. Esse decreto contribuiu para estabelecer critérios claros e objetivos na determinação dos pagamentos de royalties, garantindo uma distribuição equitativa dos recursos gerados pela exploração petrolífera (BRASIL, 1986). Em 28 de dezembro de 1989, a Lei nº 7.990, posteriormente regulamentada pelo Decreto nº 01,

datado de 11 de janeiro de 1991, promoveu uma nova alteração na distribuição dos royalties do petróleo. Essa mudança adjudicou 0,5% aos municípios onde estivessem localizadas instalações de embarque e desembarque de petróleo ou gás natural. Para acomodar essa alteração, o percentual destinado aos estados foi reduzido de 4% para 3,5% quando a extração ocorresse em terra, enquanto o percentual destinado ao Fundo Especial foi reduzido de 1% para 0,5% quando a extração ocorresse na plataforma continental (BRASIL, 1989).

Posteriormente, em 6 de agosto de 1997, a Lei nº 9.478, conhecida como Lei do Petróleo, elevou a alíquota básica dos royalties para 10%. Contudo, essa alíquota pode ser reduzida pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) até um mínimo de 5%, levando em consideração fatores como riscos geológicos e expectativas de produção (BRASIL, 1997). A Lei do Petróleo, em seu artigo 48, manteve os critérios de distribuição dos royalties para a parcela de 5% conforme adotados na Lei 7.990/89, e introduziu, no artigo 49, uma forma diferenciada de distribuição para a parcela acima de 5%.

O Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998, também conhecido como o Decreto das Participações Governamentais, regulamentou os artigos 45 a 51 da Lei do Petróleo, definindo os critérios para o cálculo e cobrança das participações governamentais (BRASIL, 1998). A partir de 6 de agosto de 1998, os pagamentos dos royalties, que anteriormente eram feitos diretamente aos beneficiários, passaram a ser efetuados à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que os repassa aos beneficiários por meio do Banco do Brasil.

O controle dos royalties e sua distribuição é de responsabilidade da Agência Nacional do Petróleo (BRASIL, 2001). A Lei nº 12.734/2012, popularmente conhecida como “Lei dos Royalties”, surgiu a partir do Projeto de Lei do Senado – PLS 448/2011, proposto pelo Senador Wellington Dias. Essa legislação destina significativos percentuais de royalties e participação especial gerados pela produção marítima de petróleo e gás natural no regime de concessão a todos os estados e municípios do Brasil, por meio dos Fundos Especiais.

Em 2012, a produção nacional de petróleo, incluindo condensado e gás natural, resultou em uma receita total de R\$ 31,5 bilhões. Desse montante, R\$ 15,6 bilhões foram provenientes de royalties e R\$ 15,9 bilhões de participação especial. Do total arrecadado, R\$ 12,7 bilhões foram distribuídos para o Estado do Rio de Janeiro e seus municípios.

No âmbito municipal, os royalties e a participação especial destinados ao município de Campos dos Goytacazes atingiram cerca de R\$ 1,4 bilhão. Em contraste, os municípios brasileiros, como um todo, receberam aproximadamente R\$ 1,3 bilhão por meio do Fundo

Especial, um valor inferior ao destinado a um único município do estado do Rio de Janeiro (LIMA, 2014).

### **2.3 RELAÇÃO ENTRE INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE E DESENVOLVIMENTO LOCAL**

O investimento em educação e saúde desempenha um papel fundamental no desenvolvimento local, influenciando diretamente o capital humano, a produtividade econômica e o bem-estar social das comunidades. Esse vínculo entre investimento em serviços essenciais e desenvolvimento local é amplamente estudado e reconhecido por teóricos e pesquisadores em todo o mundo (COSTA, 2023).

Por um lado, o acesso à educação de qualidade e aos serviços de saúde impacta diretamente a formação do capital humano. Investimentos na área educacional oferecem oportunidades para adquirir habilidades relevantes para o mercado de trabalho, aumentando a empregabilidade e a renda ao longo da vida. Além disso, o acesso a cuidados de saúde adequados contribui para a redução da mortalidade infantil, o aumento da expectativa de vida e a promoção de uma população saudável e produtiva (ZIMER, 2011).

Em termos de produtividade econômica, o capital humano resultante desses investimentos é um fator-chave. Trabalhadores mais educados e saudáveis tendem a ser mais produtivos, impulsionando o crescimento econômico local de maneira sustentável. Além disso, a melhoria da saúde da população reduz os custos com assistência médica e aumenta a eficiência do mercado de trabalho, estimulando o surgimento de novas oportunidades econômicas (SUDBRACK, 2006).

O bem-estar social também é fortemente influenciado pelo acesso universal a serviços de saúde e educação. A educação proporciona às pessoas as habilidades necessárias para tomar decisões informadas, participar ativamente da vida cívica e contribuir para o desenvolvimento social. Paralelamente, a disponibilidade de serviços de saúde de qualidade reduz as disparidades no acesso aos cuidados de saúde, promovendo uma sociedade mais equitativa (COSTA, 2023). Um exemplo concreto dessa relação pode ser observado em regiões que recebem recursos significativos, como os royalties de petróleo.

Quando esses recursos são utilizados de forma eficaz para melhorar a infraestrutura educacional e de saúde, os benefícios para o desenvolvimento local são claros. Municípios que

investem em programas educacionais de qualidade observam um aumento na conclusão escolar e no desempenho acadêmico dos alunos, preparando melhor a força de trabalho para o mercado. Além disso, investimentos em serviços de saúde resultam em uma população mais saudável, impulsionando o crescimento econômico e melhorando a qualidade de vida das pessoas (ZIMER, 2011).

Portanto, o investimento em educação e saúde é essencial para impulsionar o desenvolvimento local sustentável, promovendo a prosperidade econômica e o bem-estar social das comunidades.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A abordagem utilizada neste trabalho de pesquisa é um método qualitativo descritivo, por meio da utilização de revisão narrativa bibliográfica que trata dos royalties de petróleo na melhoria da saúde e educação, além também de um estudo de caso.

De acordo com Triviños (1987, p. 124) a pesquisa qualitativa:

[...] é conhecida também como "estudo de campo", "estudo qualitativo", "interacionismo simbólico", "perspectiva interna", "interpretativa", "etnometodologia", "ecológica", "descritiva", "observação participante", "entrevista qualitativa", "abordagem de estudo de caso", "pesquisa participante", "pesquisa fenomenológica", "pesquisa-ação", "pesquisa naturalista", "entrevista em profundidade", "pesquisa qualitativa e fenomenológica", e outras [...]. Sob esses nomes, em geral, não obstante, devemos estar alertas em relação, pelo menos, a dois aspectos. Alguns desses enfoques rejeitam total ou parcialmente o ponto de vista quantitativo na pesquisa educacional; e outros denunciam, claramente, os suportes teóricos sobre os quais elaboraram seus postulados interpretativos da realidade.

A pesquisa, em relação aos seus objetivos, pode ser classificada como exploratória, descritiva ou explicativa. De acordo com Silva e Menezes (2000, p.21), a pesquisa descritiva, que é o foco deste trabalho é utilizada:

[...] com o objetivo descrever as características de uma determinada população ou fenômeno, ou estabelecer relações entre variáveis. Ela envolve o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados, como questionários e observação sistemática, e geralmente assume a forma de levantamento.

E por fim, a revisão narrativa não segue critérios explícitos e sistemáticos para a busca e análise crítica da literatura. A busca por estudos não necessariamente esgota todas as fontes de informação disponíveis. Não emprega estratégias de busca sofisticadas e exaustivas. A seleção dos estudos e a interpretação das informações podem depender da subjetividade dos

autores, sendo uma abordagem apropriada para fornecer fundamentação teórica em artigos, dissertações, teses e trabalhos de conclusão de curso.

A coleta de dados foi realizada por meio de diversas fontes, incluindo as plataformas Scientific Electronic Library Online (SciELO) e Google Acadêmico. Os descritores utilizados para as buscas de publicações em português foram:

- "royalties"
- "petróleo"
- "município de Cordeiro – RJ"
- "educação"
- "saúde"

Como critério de inclusão adotou-se os artigos em língua portuguesa, com corte temporal de 10 anos (2013-2023) e que estejam dentro da temática abordada.

Os critérios de exclusão foram os artigos que fugiram do conceito estudado, que não abordavam os repasses de royalties.

Após a busca nos bancos de dados, e a análise dos artigos encontrados, foram escolhidos 9 artigos (Quadro 1), com base nos critérios de inclusão e exclusão, os quais serão analisados no próximo tópico.

Quadro 1 – Estudos anteriores

<b>Autor/ano</b>	<b>Título</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Principais Achados</b>
Tavares; Almeida (2014)	Os impactos dos royalties do petróleo em gastos sociais no Brasil: uma análise usando Propensity Score Matching.	Quantificar e analisar os impactos nos gastos com educação e saúde dos municípios brasileiros que receberam royalties do petróleo e compará-los aos seus pares que não receberam os royalties.	Foi averiguado que os royalties do petróleo aumentam, em média, os gastos com educação e saúde nos municípios beneficiários, em R\$ 2 bilhões e R\$ 1.97 bilhões ao longo do período de 10 anos, respectivamente. No entanto, o impacto dos royalties não se traduziu diretamente no aumento do desenvolvimento social medido pelo IDH.
Monteiro (2015)	Gasto Público em Educação e Desempenho Escolar	Avaliar o impacto do aumento de gasto público em educação na quantidade e qualidade de	Identifica-se o impacto do aumento de despesas no setor avaliando o desempenho educacional dos municípios produtores de petróleo beneficiados com aumentos de

		ensino.	receitas de royalties. Encontra-se que esses municípios promoveram um aumento de despesas com educação 14% maior que os municípios costeiros vizinhos, mas não houve reflexos no aprendizado dos alunos.
Martinez; Reis (2016)	Impactos dos Royalties do Petróleo no índice de educação básica: análise do caso dos municípios capixabas	Identificar se há uma associação positiva entre o IDEB e as receitas provenientes de royalties de petróleo transferida pelo Governo Federal para os municípios.	Há uma relação positiva significativa entre o aumento de receitas provenientes do royalties do petróleo e gás e o crescimento do IDEB no período e amostra analisados. Há evidências que a nota do IDEB cresce à medida que aumentam as receitas provenientes de royalties do petróleo e gás em determinado município.
Duarte; Cardoso Neto; Castioni; Kunz (2017)	Novas fontes de financiamento para a educação: o caso dos royalties do petróleo e a expectativa nos municípios brasileiros.	Problematizar como ocorreu a efetivação desta meta no ordenamento educacional brasileiro, particularmente, como os municípios brasileiros se preparam para regulamentar o potencial de recursos, a serem acrescidos ao financiamento da educação, e que foram definidos pela Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.	Não se tem dados de quantos municípios adequaram suas leis para serem receptores desta nova fonte de recursos que não chegou aos seus cofres. Enquanto isso, até mesmo para os estados produtores, os recursos fazem falta e, seguramente, contribuiriam para amenizar a crise, que assola, por exemplo, o estado do Rio de Janeiro.
Reis; Santana; Moura	Os efeitos da aplicação dos royalties petrolíferos sobre as	Verificar se a entrada dos royalties	Os resultados indicam que as unidades subnacionais mais beneficiadas tiveram suas

(2018)	despesas de educação e cultura nos municípios brasileiros.	afetou a formação das despesas de educação e cultura em 738 municípios brasileiros entre 1999 e 2011.	despesas de educação afetadas negativamente pelo ingresso dos royalties.
Thibes (2019)	Itaipu: a pedra que canta e desencanta. Uma análise dos Royalties na educação nos municípios de Santa Helena e Itaipulândia	Discutir a aplicabilidade dos royalties de Itaipu nas redes de ensino, observando seus aspectos quantitativos e qualitativos no campo educacional.	Os repasses financeiros efetuados pela usina de Itaipu permitiram novas possibilidades de ampliação e melhorias para as escolas públicas na região oeste do Paraná.
Souza; Menezes (2021)	A aplicação dos royalties na educação dos municípios da região metropolitana do Rio de Janeiro	Analizar a aplicação em educação dos recursos das compensações financeiras advindas da exploração de recursos naturais, sobretudo as do petróleo, xisto betuminoso e gás natural, realizada pelos municípios da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.	Dos 22 municípios integrantes da RMRJ, apenas oito (36,4%) declararam investir parte desses recursos em educação, e, destes, apenas cinco disponibilizaram a descrição das despesas pagas.
Silva; Maroni Neto (2022)	A aplicação dos royalties do petróleo nas áreas da saúde e da educação no município de Ilhabela: Uma análise do orçamento municipal.	Analizar o impacto financeiro no orçamento do Município de Ilhabela com relação à arrecadação dos royalties e as despesas nas áreas da saúde e	Verificou-se que tanto a previsão de receitas quanto despesas na área da saúde e educação foram menores no primeiro período em comparação ao segundo estudado. Somente em seis anos (2014 a 2019) Ilhabela conseguiu arrecadar quase 45% dos rendimentos totais, quando

		educação, no período compreendido entre 2013 e 2019 comparado com o período entre 2001 e 2012	somadas as receitas de royalties e participação especial.
Leão; Cunha; Santos; Rabelo (2024)	O impacto dos royalties da exploração de recursos naturais nas finanças públicas municipais do Brasil: estimativas a partir de instrumentos Bartik Modificados.	Investigar o impacto simultâneo dos royalties de exploração de petróleo e gás, mineração e uso de recursos hídricos para eletricidade, sobre as finanças públicas municipais, e detalha circunstâncias que sugerem mecanismos de endogeneidade na distribuição dos royalties.	Resultados econométricos indicam que os royalties provocam expansão de gastos em saúde, educação e investimento público – ao menos para algumas classes de royalties – não aumentando despesas com pessoal, mas reduzem o esforço de arrecadação de tributos locais. A investigação de efeitos heterogêneos sugere que elevados volumes de royalties per capita estão por trás desses resultados.

Fonte: elaboração própria com dados da pesquisa (2024).

Os estudos destacados no quadro acima trazem uma visão sobre os impactos que os royalties de petróleo têm trazido para a educação de diversos municípios brasileiros. Apesar de se ter uma grande quantidade de estudos sobre o tema, o presente estudo aborda de que forma é realizado o repasse dos royalties para a educação e saúde do município de Cordeiro – RJ, e como esse recurso tem beneficiado esses setores.

#### **4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS**

O estudo de Tavares e Almeida (2014) foi realizado com base nos dados de três fontes municipais: ANP (royalties), IBGE (educação, saúde, PIB, PIB per capita, população) e PNUD (IDH-M) via Atlas do Desenvolvimento Humano. Foram utilizados dados dos anos 2000 e 2009, permitindo a formação de painéis balanceados dos municípios do Rio de Janeiro, o que

possibilitou compreender que a melhoria dos indicadores sociais tem sido prejudicada pela corrupção e pelo desequilíbrio fiscal nos estados e municípios, resultando em um baixo desenvolvimento humano.

No que se refere à corrupção, os autores afirmam que é difícil quantificar as perdas devido à má gestão, pois não há registros ou dados oficiais disponíveis. Quanto ao equilíbrio fiscal, foi identificado que os gestores municipais em áreas que recebem royalties do petróleo se concentram mais em quitar dívidas de outras fontes do que em investir diretamente em saúde e educação. O estudo aborda uma análise geral, sem destacar os municípios, e as faltas de informações mais completas interferem na compreensão da questão norteadora da presente pesquisa.

O artigo de Monteiro (2015) examinou como o aumento dos gastos em educação afeta o desempenho educacional em mais de 4.000 municípios. Monteiro identificou que maiores investimentos em educação estão ligados a uma melhor cobertura educacional, incluindo mais matrículas e menos crianças fora da escola, graças ao financiamento que depende do número de matrículas.

Nos municípios que mais aumentaram os gastos em educação na última década, houve um aumento na expectativa de anos de estudo, uma redução no atraso escolar e uma queda na taxa de analfabetismo entre jovens. Contudo, transformar esses investimentos em melhores resultados de aprendizado ainda é um grande desafio.

A pesquisa também revelou que, apesar do aumento das despesas em educação proporcionado pelos royalties do petróleo, a educação não foi significativamente priorizada. Apenas 14% do aumento da receita dos royalties foi destinado à educação, resultando em um aumento de gastos educacionais 13% maior nos municípios beneficiados em comparação com seus vizinhos costeiros entre 2000 e 2010. Esse aumento de receita dos royalties também se associou a um aumento de 9% no salário médio dos professores, mas isso não levou a uma melhora no desempenho educacional.

O resultado encontrado por Monteiro sugere que, aumentar salários sem condicioná-los ao desempenho dos professores ou a mudanças nas práticas de ensino não melhora a qualidade da educação. Esses achados estão em linha com estudos anteriores que indicam ser mais fácil aumentar a frequência escolar e o tempo de estudo do que melhorar a qualidade do ensino em países em desenvolvimento.

Martinez e Reis (2016) abordam os royalties de petróleo recebidos no Espírito Santo.

As receitas provenientes de royalties de petróleo e gás natural têm um impacto positivo no crescimento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nos municípios do Espírito Santo. Especificamente, entre os anos de 2006 e 2013, houve uma associação positiva entre os royalties per capita e o aumento do IDEB tanto nos anos iniciais quanto nos finais da educação básica.

Adicionalmente, os autores sugerem que as políticas públicas devem direcionar os recursos do pré-sal para a educação, com ênfase no Ensino Fundamental. A Lei dos Royalties (n. 12.858/2013) já estipula que 75% desses recursos devem ser alocados para a educação e 25% para a saúde, indicando uma mudança de paradigma na distribuição dos valores arrecadados.

O estudo de Duarte et al., (2017) revelou que as novas fontes de financiamento para a educação, como os royalties do petróleo, não estão sendo efetivamente repassadas aos municípios brasileiros. A ADIN nº 4917 suspendeu a distribuição ampliada desses recursos para estados não produtores, resultando em sua retenção pelo Tesouro Nacional, onde contribuem para o superávit primário em vez de beneficiar diretamente as localidades.

Os autores também observaram que muitos municípios ainda não ajustaram suas legislações para receber esses fundos, que até o momento não chegaram aos seus cofres. Mesmo os estados produtores de petróleo, que enfrentam crises financeiras, como o Rio de Janeiro, ainda sentem a falta desses recursos que poderiam aliviar suas dificuldades.

Reis et al (2018) em seu estudo divide-o em grupos, a saber: Grupo 1: Municípios com alto volume de royalties por habitante, mas com pequena importância desses royalties na receita total do município. Grupo 2: Municípios com alto volume de royalties por habitante e grande importância desses royalties na receita total do município. Grupo 3: Municípios com baixo volume de royalties por habitante e pequena importância desses royalties na receita total do município; e Grupo 4: Municípios com baixo volume de royalties por habitante, mas com grande importância desses royalties na receita total do município.

Os resultados encontrados pelos autores indicam que as receitas de petrolíferos tiveram um impacto significativo nos municípios brasileiros, especialmente nos Grupos 1, 2 e 3. Esses grupos aumentaram seus gastos per capita em capital à medida que as receitas de royalties per capita também aumentaram. A relação entre as despesas de capital e as receitas de royalties variou entre os grupos: apenas o Grupo 2 mostrou um aumento na proporção das despesas de capital em relação à receita orçamentária devido aos royalties, enquanto os Grupos

3 e 4 apresentaram uma relação negativa entre essas variáveis.

Destaca-se que os municípios do Grupo 2, que concentraram a maior parte das receitas de royalties no país, foram os mais beneficiados, recebendo aproximadamente R\$ 45,8 bilhões entre 1999 e 2011. No entanto, a crise do subprime teve um impacto negativo nos Grupos 2, 3 e 4, afetando a capacidade de investimento público desses municípios.

Os resultados enfatizam a importância de analisar os efeitos das receitas de royalties sobre as finanças municipais, especialmente os gastos de capital, e sugerem a necessidade de mais estudos para investigar as razões por trás das diferenças observadas entre os grupos.

A pesquisa de Thibes (2019) revela que os royalties provenientes da usina hidrelétrica Itaipu Binacional desempenharam um papel de grande importância no desenvolvimento educacional dos municípios de Santa Helena e Itaipulândia nos anos de 2003 a 2016. Ao longo dos anos, esses recursos possibilitaram a implementação de melhorias significativas na infraestrutura das escolas, na oferta de vagas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, e na aquisição de equipamentos educacionais modernos. Além disso, os investimentos contribuíram para um avanço notável nos indicadores educacionais, como evidenciado pelo aumento das posições no ranking nacional e estadual de desenvolvimento humano (IDH) e pelos resultados positivos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Apesar dos benefícios observados, a pesquisa destaca a dependência desses municípios em relação aos royalties de Itaipu para financiar iniciativas educacionais. Isso ressalta a necessidade de explorar alternativas sustentáveis para manter e expandir esses investimentos no longo prazo, especialmente diante da possibilidade de variações nos repasses de recursos. A autora enfatiza também a importância de futuras pesquisas para aprofundar a análise dos impactos qualitativos desses investimentos na educação local, visando garantir melhorias contínuas e sustentáveis na qualidade de vida e no desenvolvimento das comunidades beneficiadas.

Os autores identificaram que, entre os 22 municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ), apenas 36,4% investem parte dos recursos dos royalties e da Participação Especial na educação. Isso indica que, para a maioria dos municípios estudados, a educação não é uma prioridade na destinação desses recursos. Além disso, dos municípios que declararam investir em educação, apenas cinco forneceram ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) informações detalhadas sobre como esses recursos foram utilizados para essa finalidade.

Observou-se também que alguns municípios aplicam os recursos dos royalties em despesas que não são suas incumbências prioritárias, como bolsas de estudo para o ensino superior. Além disso, o uso dos royalties para pagar serviços terceirizados na educação é comum devido às restrições legais que impedem o uso desses recursos para despesas com pessoal permanente e amortização da dívida pública.

Os autores apontam que o controle social e o acompanhamento da aplicação desses recursos enfrentam desafios significativos devido à falta de transparência nos repasses e na aplicação dos recursos. Propõe-se que os repasses sejam feitos em contas bancárias separadas para facilitar a fiscalização e garantir a aplicação correta dos recursos destinados à educação e saúde, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Esses resultados destacam a necessidade de maior transparência e fiscalização na gestão dos recursos dos royalties e da Participação Especial, especialmente no que se refere ao financiamento da educação pública, garantindo que esses recursos sejam efetivamente utilizados para beneficiar a população conforme previsto em lei.

Silva et al., (2022) faz uma análise sobre o município de Ilhabela tem experimentado um crescimento significativo em suas receitas, impulsionado pelos royalties do petróleo. Em 2012, as receitas totalizavam R\$ 128,9 milhões, dos quais cerca de R\$ 40 milhões eram provenientes de royalties. Já em 2019, as receitas saltaram para quase R\$ 1 bilhão, com R\$ 715 milhões provenientes de royalties, representando 76% do total.

Os autores destacam que os investimentos em áreas como Educação, Saúde e Saneamento têm sido significativos, porém, existem discrepâncias quanto à eficiência na aplicação desses recursos. Por exemplo, em 2019, foram investidos R\$ 108,7 milhões em Educação, valor substancialmente acima da média nacional por aluno, e R\$ 116 milhões em Saúde, superando em muito a média nacional per capita. Dessa forma, os autores destacam que a gestão dos recursos públicos tem sido alvo de críticas e análises, com destaque para a necessidade de maior transparência e eficiência na aplicação dos recursos provenientes dos royalties.

O estudo de Leão et al., (2024) identificaram que os royalties, especialmente os provenientes do petróleo, têm impactos positivos significativos sobre as finanças públicas municipais. Contrariando visões pessimistas, os royalties foram associados a um aumento nos gastos com saúde, educação e investimentos municipais. Este resultado é consistente com estudos anteriores que também indicaram benefícios econômicos e sociais derivados dos

royalties, contribuindo para o desenvolvimento local através do aumento dos investimentos públicos em áreas essenciais.

No entanto, observou-se uma possível redução no esforço arrecadatório das prefeituras em relação aos recursos hídricos, o que pode representar um efeito negativo nesse aspecto específico. Além disso, os royalties da mineração foram associados à redução das despesas com pessoal, especialmente entre os municípios que recebem grandes volumes desses recursos. Esses achados destacam a complexidade dos efeitos dos royalties sobre a gestão pública municipal, sugerindo que suas repercussões variam de acordo com o tipo de recurso e o volume recebido, necessitando de análises detalhadas para compreender melhor os resultados tanto nos insumos quanto nos resultados das políticas municipais.

#### **4.1 ROYALTIES NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO: ESTUDO DE CASO**

Não foram encontrados resultados específicos que abordassem os efeitos dos royalties recebidos pelo município de Cordeiro-RJ sobre os investimentos em educação e saúde. Conforme descrito em metodologia, a busca foi realizada nas plataformas Scielo e Google Acadêmico, e não retornou nenhum resultado específico sobre os Royalties no município de Cordeiro, e nem sobre a sua destinação para a educação e saúde.

No entanto, informações disponíveis no Portal da Transparência indicam que, entre os anos de 2019 a 2023, o município recebeu um total de R\$ 7.266.274,83 em royalties. Desse montante, R\$ 1.798.293,98 foram destinados à saúde, enquanto R\$ 5.467.980,85 foram alocados para a educação (PORTAL TRANSPARÊNCIA – MUNICÍPIO DE CORDEIRO, 2024). Esses dados fornecem uma visão inicial dos recursos recebidos e sua distribuição entre essas áreas prioritárias, destacando a importância de análises mais aprofundadas para compreender os impactos desses investimentos nos serviços públicos municipais.

Entretanto, mediante a escassez de informações, foi necessário realizar uma pesquisa na prefeitura de Cordeiro, por meio de entrevista. Salienta-se que o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) do autor da entrevista encontra-se em anexo.

Em resposta à pergunta sobre como os royalties de petróleo tem sido aplicado na educação e saúde no município de Cordeiro, em resposta tem-se que, baseando-se na lei dos Royalties (n. 12.858/2013), há uma estipulação de que 75% sejam destinados para educação, e o restante, isto é, 25% para a saúde.

Os 75% dos recursos destinados à educação é utilizado exclusivamente para a merenda, já que o valor recebido do Ministério da Educação não é suficiente.

Ressalta-se que, os valores por aluno matriculado são regidos pela Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023, que alterou a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, sendo assim, os valores per capita, isto é, por aluno, por dia letivo é de:

- a) R\$ 0,41 (quarenta e um centavos de Real) para os estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos - EJA;
  - b) R\$ 0,50 (cinquenta centavos de Real) para os estudantes matriculados no ensino fundamental e no ensino médio;
  - c) R\$ 0,72 (setenta e dois centavos de Real) para estudantes matriculados na pré-escola, exceto para aqueles matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;
  - d) R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de educação básica localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;
  - e) R\$ 1,37 (um Real e trinta e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de tempo integral com permanência mínima de 7h (sete horas) na escola ou em atividades escolares, de acordo com o Censo Escolar do INEP;
  - f) R\$ 1,37 (um Real e trinta e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em creches, inclusive as localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;
- IV - para os estudantes contemplados no Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, haverá complementação financeira de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 2,56 (dois Reais e cinquenta e seis centavos);
- V - para os estudantes que frequentam, no contraturno, o AEE, o valor per capita será de R\$ 0,68 (sessenta e seis centavos de Real);
- Independente da etapa e da modalidade de ensino, se o estudante estiver em carga horária integral, o valor per capita considerado é de R\$ 1,37.
- Em carga horária parcial, independente da etapa e da modalidade, o valor per capita considerado é de R\$ 0,86 no caso de estudantes matriculados em escolas localizadas em terras indígenas e remanescentes de quilombos, exceto creche, quando o valor per capita permanece em R\$ 1,37 (BRASIL, 2024).

O município de Cordeiro-RJ, segundo o QEDU (2024), através do Censo escolar de 2023 apresentou um levantamento de 18 escolas públicas, tendo 502 matrículas em creches, 412 matrículas de crianças na pré-escola, 999 matrícula nos anos iniciais, 876 alunos matriculados nos anos finais, 605 matrículas no ensino médio, 1.383 alunos matriculados no EJA e por fim, 153 matrículas de educação especial.

Como não foi possível encontrar informações sobre os valores recebidos para a merenda, e baseando-se nos dados do Censo escolar de 2023 do QEDU (2024), somente no ano de 2023 o município recebeu para merenda o montante de R\$ 573.582,00 para a alimentação de 4.930 alunos para o ano letivo de aproximadamente 200 dias. E isso confirma os relatos da prefeitura, sendo a verba insuficiente para uma merenda de qualidade.

De acordo com a Fundação Mudes (2023), as instituições educacionais são locais onde

crianças e adolescentes adquirem conhecimentos e habilidades essenciais ao longo do seu crescimento. Muitos estudantes passam uma parte significativa de suas vidas nas salas de aula e para quem está em situação de vulnerabilidade social, a refeição na escola é muitas vezes a única refeição do dia.

Segundo o relatório da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Penssam), 33 milhões de pessoas estão em situação de insegurança alimentar. A lamentável situação aqui descrita é apenas um vislumbre da situação difícil que muitas crianças no Brasil enfrentam, mas ressalta a importância da alimentação escolar para apoiar a educação e a saúde (OLHE PARA FOME, 2024).

Já a verba dos Royalties destinadas à saúde, segundo a prefeitura de Cordeiro-RJ são aplicados para suprir a demanda crescente de ordem judicial de medicamentos. Sendo que, seria de responsabilidade do estado, contudo, a justiça mesmo sendo sabedora vai nos cofres municipais buscar antes do estado, então para evitar bloqueios o município de Cordeiro assume a responsabilidade para que não haja sanções.

Em relação a essa informação, se faz necessário apresentar a Resolução do Tema 793 que trata da responsabilidade solidária dos entes federados pelo dever de prestar assistência à saúde. Nesta resolução, está em discussão um recurso extraordinário, em que se considera a responsabilidade solidária entre os entes federados pela promoção de atos necessários à concretização do direito à saúde à luz dos artigos 2º e 198 da Constituição Federal. Os atos incluem a promoção daqueles que necessitam de medicamentos e cuidados médicos adequados e o seu financiamento; se existe algum ou não (STF, 2024).

A Resolução traz como tese que as responsabilidades pelas demandas de serviços são coparticipadas pelos entes da federação, por competência comum, na área da saúde. Tendo em conta os princípios constitucionais – descentralização e hierarquização, contudo, cabe à autoridade judicial liderar a aplicação: isto deve basear-se em disposições que regem as regras de distribuição de competências e incluir indenizações para aqueles que suportam custos financeiros. Todavia, ainda é uma decisão que está em andamento.

Como é possível observar, não há informações específicas do município de Cordeiro, e isso dificulta a compreensão da eficácia dos repasses dos Royalties tanto para a educação quanto para a saúde. Os estudos abordados nesta pesquisa não são específicos, e, em sua maioria, não abordam especificamente os municípios, apenas mostram uma visão generalizada dos efeitos dos repasses, e seus impactos.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise dos estudos disponíveis sobre os impactos dos royalties de petróleo na educação e saúde dos municípios brasileiros, com um enfoque específico no estudo de Cordeiro-RJ, algumas conclusões importantes podem ser destacadas.

O objetivo geral deste trabalho foi identificar como os royalties são repassados e utilizados para beneficiar os setores de educação e saúde em Cordeiro-RJ. No entanto, devido à falta de informações específicas e detalhadas sobre o município de Cordeiro-RJ nos estudos revisados, não foi possível alcançar plenamente o objetivo de comparar o impacto desses recursos com outros municípios produtores, contudo, através do estudo de caso, foi possível compreender que estes são direcionados para a merenda e para o fornecimento de medicamentos para o cumprimento das ordens judiciais.

A problemática central que norteou este estudo questionou como os royalties provenientes da extração de petróleo e gás natural são distribuídos e aplicados para promover o desenvolvimento socioeconômico, especialmente nos setores críticos de educação e saúde, considerando o contexto específico de municípios produtores como Cordeiro-RJ.

Os principais resultados encontrados revelam que, entre 2019 e 2023, Cordeiro-RJ recebeu um total de R\$ 7.266.274,83 em royalties, com a maior parte destinada à educação (R\$ 5.467.980,85) e saúde (R\$ 1.798.293,98). Contudo, a eficácia desses investimentos ainda carece de uma análise mais detalhada devido à falta de dados comparativos específicos para o município.

Este estudo se destaca ao focar especificamente em um município particular, contribuindo com uma análise detalhada do repasse dos royalties em Cordeiro-RJ. No entanto, a ausência de informações detalhadas limitou a comparação direta com outros contextos municipais, destacando a necessidade de maior transparência e disponibilidade de dados para futuras pesquisas.

Apesar dos desafios encontrados, este estudo alcançou seus objetivos parciais, ao oferecer uma visão clara e documentada da distribuição dos royalties em Cordeiro-RJ, proporcionando insights importantes para a gestão local e para debates sobre políticas públicas. Para avançar na compreensão dos impactos qualitativos desses investimentos, futuras pesquisas podem explorar melhorias na coleta de dados e na governança local, visando otimizar a aplicação dos royalties e maximizar seu impacto positivo nos serviços públicos essenciais,

principalmente no que tange o propósito dos repasses dos royalties, se de fato estão sendo investidos em educação e saúde.

## REFERÊNCIAS

**BRASIL. Decreto nº 2.705 de 3 de agosto de 1998.** Define critérios para cálculo e cobrança das participações governamentais de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, aplicáveis às atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d2705.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%202.705%2C%20DE%203,natural%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2705.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%202.705%2C%20DE%203,natural%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias.) Acesso em: 18 abr. 2024.

**BRASIL. Decreto nº 93.189 de 29 de agosto de 1986.** Regulamenta a Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986, que dispõe sobre a indenização a ser paga pela Petrobrás e suas subsidiárias aos Estados e Municípios. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1980-1989/1985-1987/d93189.htm#:~:text=Regulamenta%20a%20Lei%20n%C2%BA%207.525,subsidi%C3%A1rias%20aos%20Estados%20e%20Munic%C3%ADpios.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/1985-1987/d93189.htm#:~:text=Regulamenta%20a%20Lei%20n%C2%BA%207.525,subsidi%C3%A1rias%20aos%20Estados%20e%20Munic%C3%ADpios.) Acesso em: 19 abr. 2024.

**BRASIL. Guia dos royalties do petróleo e do gás natural.** Agência Nacional do Petróleo. Rio de Janeiro: ANP, 2001.

**BRASIL. Lei nº 7.453 de 27 de dezembro de 1985.** Modifica o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que "dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e dá outras providências". Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1980-1988/l7453.htm#:~:text=%22Art.,fizer%20a%20lavra%20do%20petr%C3%B3leo.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/l7453.htm#:~:text=%22Art.,fizer%20a%20lavra%20do%20petr%C3%B3leo.) Acesso em: 19 abr. 2024.

**BRASIL. Lei nº 7.525 de 22 de julho de 1986 b.** Estabelece normas complementares para a execução do disposto no art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, com a redação da Lei nº 7.453, de 27 de dezembro de 1985, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1980-1988/l7525.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%207.525%2C%20DE%2022%20DE%20JULHO%20DE%201986&text=Estabelece%20normas%20complementares%20para%20a,1985%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/l7525.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%207.525%2C%20DE%2022%20DE%20JULHO%20DE%201986&text=Estabelece%20normas%20complementares%20para%20a,1985%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias.) Acesso em: 19 abr. 2024.

**BRASIL. Lei nº 7.990 de 28 de dezembro de 1989.** Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataformas continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. (Art. 21, XIX da CF). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7990.htm.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7990.htm.) Acesso em: 19 abr 2024.

**BRASIL. Lei nº 9.478 de 6 agosto de 1997.** Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19478.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.478%2C%20DE%206%20DE%20AGOSTO%20DE%201997&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20pol%C3%ADtica%20energ%C3%A9tica,Petr%C3%ADo%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19478.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.478%2C%20DE%206%20DE%20AGOSTO%20DE%201997&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20pol%C3%ADtica%20energ%C3%A9tica,Petr%C3%ADo%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias). Acesso em: 19 abr. 2024.

**BRASIL. PNAE – Programa Nacional de Alimentação Nacional.** 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae>. Acesso em: 22 jun. 2024.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS. Legislação Informatizada – Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953.** Dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências. Publicação Original. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-2004-3-outubro-1953-366242-publicacaooriginal-1-pl.html#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional,%20An%C3%BDnima%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias>. Acesso em: 19 abr. 2024.

**CENPE MPRJ. Distribuição das Rendas Petrolíferas entre os Municípios Fluminenses.** Finanças Públicas - Relatório Técnico, 2019.

**COSTA, C. E. M. Educação e crescimento econômico no Brasil:** uma análise da relação entre investimento em educação e desenvolvimento econômico no país. Dissertação (Mestrado em Economia). 68 f, 2024. Universidade de Brasília, 2023.

**DUARTE, N. S.; CARDOSO NETO, O. F.; CASTIONI, R.; KUNZ, S. A. S. Novas fontes de financiamento para a educação: o caso dos royalties do petróleo e a expectativa nos municípios brasileiros.** In: JESUS, W. F. (org.). O financiamento da educação básica no Brasil em tempos do golpe parlamentar e da EC 95/2016: antigos desafios e novas possibilidades. Uberlândia: CulturaTrix, 2017. p. 91-108.

**GALVÃO, N. M. S.** Projeto de Lei 7.321 de 2014 e Royalties nos Municípios Sergipanos: Um estudo do Impacto no investimento em Educação e Segurança Pública. **SICONF – Simpósio de Contabilidade e Finanças da UFGD,** 2020.

**IBGE. História de Cordeiro – RJ.** 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/cordeiro/historico>. Acesso em: 13 abr. 2024.

**IBGE. População de Cordeiro – RJ.** 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/cordeiro/panorama>. Acesso em: 10 abr. 2024.

**LEÃO, R. S. S.; CUNHA, D. R.; SANTOS, C. H. M.; RABELO, R. C.** O Impacto dos Royalties

da Exploração de Recursos Naturais nas Finanças Públicas Municipais do Brasil: Estimativas a Partir de Instrumentos Bartik Modificados. **Cadernos de Finanças Públicas**, v. 24, n. 01, 2024.

**LIMA, P. C. R. Os royalties do petróleo, a lei nº 12.734/2012 e a alçai a ser julgada pelo STF.** Nota Técnica. 2014. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=5244150&prcID=4524864&ad=s>. Acesso em: 19 abr. 2024.

MARTINEZ, A. L.; REIS, S. S. Impacto dos Royalties do Petróleo no índice de Educação Básica: Análise do caso dos municípios capixabas. **RACE – Joaçaba**, v. 15, n. 2, p.: 505-530, 2016.

MONTEIRO, J. Gasto Público em Educação e Desempenho Escolar. **RBE Rio de Janeiro**, v. 69, n. 4, p.: 467-488, 2015.

MORAIS, A. L. B. **A construção do novo FUNDEB** : os projetos em disputa para o financiamento da educação brasileira. Trabalho de Conclusão de Curso (Mestrado em Educação), 188p. Universidade de Brasília, 2022.

**OLHE PARA A FOME. A fome e a insegurança alimentar avançam em todo o Brasil.** 2024. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/>. Acesso em: 22 jun. 2023.

**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.** Prefeitura Municipal de Cordeiro – RJ. **Receitas Royalties 2019-2023.** Disponível em: <https://cordeiro-rj.portaltp.com.br/consultas/receitas/execucaoreceitas.aspx>. Acesso em: 15 jun. 2024.

POSTALI, F. A. S. Efeitos da distribuição de Royalties do petróleo sobre o crescimento dos municípios no Brasil: utilizando a lei do petróleo como um experimento natural. **4º PDPETRO**, Campinas, SP, 21-24 de outubro de 2007.

**PREFEITURA DE CORDEIRO. Cordeiro completa 74 anos de emancipação.** 2017. Disponível em: [https://cordeiro.itcast.com.br/conteudo/568/cordeiro\\_completa\\_74\\_anos\\_de\\_emancipacao\\_\\_\\_.htm](https://cordeiro.itcast.com.br/conteudo/568/cordeiro_completa_74_anos_de_emancipacao___.htm). Acesso em: 16 abr. 2024.

**QEDU. Censo Escolar – Cordeiro-RJ.** 2023. Disponível em: <https://qedu.org.br/municipio/3301504-cordeiro/censo-escolar>. Acesso em: 22 jun. 2024.

REIS, D. A.; SANTANA, J. R.; MOURA, F. R. Os efeitos da aplicação dos royalties petrolíferos sobre as despesas de educação e cultura nos municípios brasileiros. **Economia-Ensaios**, Uberlândia, v. 32, n. 2, p.: 69-95, 2018.

**SENADO. Royalties.** 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/royalties#:~:text=No%20caso%20do%20petr%C3%B3leo%20os,absoluta%20dos%20royalties%20do%20petr%C3%B3leo>. Acesso em: 01 abr. 2024.

**SENADO. Royalties do petróleo podem garantir educação pública básica e o ensino técnico de nível médio.** 2016. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/06/07/royalties-do-petroleo-podem-garantir-educacao-publica-basica-e-o-ensino-tecnico-de-nivel-medio#:~:text=A%20lei%20dos%20royalties%20do,educa%C3%A7%C3%A3o%20e%2025%25%20na%20sa%C3%BAde>. Acesso em: 01 abr. 2024.

**SILVA, J. M.; MARONI NETO, R.** A aplicação dos royalties do petróleo nas áreas da saúde e da educação no município de Ilhabela: uma análise do orçamento municipal. **22º USP International Conference in Accounting.** São Paulo 27 a 29 de julho de 2022.

**SOUZA, F. A.; MENEZES, J. S. S.** A aplicação dos Royalties na Educação dos Municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. **Revista Teias**, v. 22, n. 64, p.: 20-40, 2021.

**STF. Tema 793 - Responsabilidade solidária dos entes federados pelo dever de prestar assistência à saúde.** 2024. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4678356&numeroProcesso=855178&classeProcesso=RE&numeroTema=793>. Acesso em: 23 jun. 2024.

**SUDBRACK , E. M. Impactos do FUNDEF na Educação Fundamental da região norte do Rio Grande do Sul:** mitos da descentralização e da equidade de ensino. In: CAMARGO, Ieda de (org.). Gestão e políticas da educação. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2006.

**TAVARES, F. S.; ALMEIDA, A. N.** Os impactos dos royalties do petróleo em gastos sociais no Brasil: uma análise usando Propensity Score Matching. **Revista Economia & Tecnologia (RET)**, v. 10. N. 2, p.: 93-106, 2014.

**THIBES, J. S. Itaipu:** a pedra que canta e desencanta. Uma análise dos royalties na educação nos municípios de Santa Helena e Itaipulândia (2003-2016). Dissertação (Mestrado em Educação), 230f. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, 2019.

**ZIMMER, R. As relações entre educação, geração de renda e ocupações no estado do Rio Grande do Sul.** 2011. 90 f. Dissertação (Mestrado em Economia) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

## ANEXO(S)



**Universidade de Brasília (UnB)**

### ***Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE***

Convidamos o(a) Senhor(a) a participar do projeto de pesquisa Impacto do Repasse dos Royalties de Petróleo na Melhoria da Educação e Saúde: um estudo de caso no Município de Cordeiro – RJ, sob a responsabilidade do pesquisador Valéria Pereira da Silva.

O objetivo desta pesquisa é identificar de que forma é realizado o repasse dos royalties para a educação e saúde no município de Cordeiro – RJ, e como esse recurso tem beneficiado esses setores.

O(a) senhor(a) receberá todos os esclarecimentos necessários antes e no decorrer da pesquisa e lhe asseguramos que seu nome não aparecerá sendo mantido o mais rigoroso sigilo pela omissão total de quaisquer informações que permitam identificá-lo(a).

A sua participação se dará por meio de ferramenta de bate-papo, como o Whatsapp em (junho de 2024) com um tempo estimado de aproximadamente uma hora para sua realização.

Se você aceitar participar, estará contribuindo para esclarecimento dos impactos do repasse da verba de Royalties de Petróleo para a educação e saúde no município em questão.

O(a) Senhor(a) pode se recusar a responder (ou participar de qualquer procedimento) qualquer questão que lhe traga constrangimento, podendo desistir de participar da pesquisa em qualquer momento sem nenhum prejuízo para o(a) senhor(a).

Não há despesas pessoais para o participante em qualquer fase do estudo, ela será absorvida pelo orçamento da pesquisa. Também não há compensação financeira relacionada a sua participação, que será voluntária.

Caso haja algum dano direto ou indireto decorrente de sua participação nessa pesquisa, você receberá assistência integral e gratuita, pelo tempo que for necessário, obedecendo os dispositivos legais vigentes no Brasil. Caso senhor sinta algum desconforto relacionado aos procedimentos adotados durante a pesquisa, o senhor(a) pode procurar o pesquisador responsável para que possamos ajudá-lo.

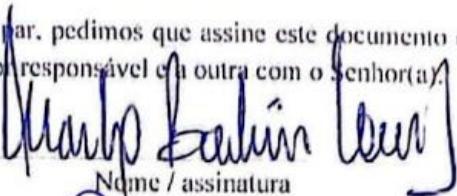
Os resultados da pesquisa serão divulgados na Universidade de Brasília - UnB podendo ser publicados posteriormente. Os dados e materiais serão utilizados somente para esta pesquisa e ficarão sob a guarda do pesquisador por um período de cinco anos, após isso serão destruídos.

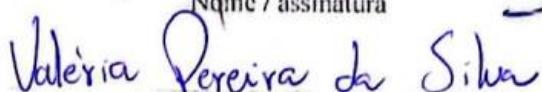
Se o(a) Senhor(a) tiver qualquer dúvida em relação à pesquisa, por favor telefone para: (Valéria Pereira da Silva na Universidade de Brasília - UnB no telefone (22) 99736-5642, disponível inclusive para ligação a cobrar, e também no email vps.silva12@gmail.com.

Este projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ceilândia (CEP/FCE) da Universidade de Brasília. O CEP é composto por profissionais de diferentes áreas cuja função é defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. As dúvidas com relação à assinatura do TCLE ou os direitos do participante da pesquisa podem ser esclarecidos pelo telefone (61) 3107-8434 ou do e-mail cep.fce@gmail.com, horário de atendimento das 14h:00 às 18h:00, de segunda a sexta-feira. O CEP/FCE se localiza na Faculdade de Ceilândia, Sala AT07/66 – Prédio da Unidade de Ensino e

Docência (UEB) – Universidade de Brasília - Centro Metropolitano, conjunto A, lote 01, Brasília - DF.  
CEP: 72220-900.

Caso concorde em participar, pedimos que assine este documento que foi elaborado em duas vias, uma ficará com o pesquisador responsável e a outra com o Senhor(a).

  
Nome / assinatura

  
Pesquisador Responsável

Nome e assinatura

Brasília, 24 de junho de 2024

**24.116.713/0001-83**

EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
AL WASHINGTON MAGALHÃES 18 NOVA ESPERANÇA  
CEP 28 750 000  
**TRAJANO DE MORAES RJ**